



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 97953 / 2025 - SEI Nº 23.0.000070728-7

TERMO ADITIVO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000070728-7

QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O
**MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE E A CASA DO
MENINO JESUS DE
PRAGA,** PARA
MANUTENÇÃO À VIDA
COM ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR DE
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA (PCD) COM
LESÕES
NEUROLÓGICAS E
MOTORAS DE ALTA
COMPLEXIDADE EM
ATENDIMENTOS E COM
LONGA PERMANÊNCIA,
TIPO
DESOSPITALIZAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157, Centro Histórico em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, e a CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, Associação Civil de Caráter Assistencial Filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 89.621.767/0001-41, estabelecida na Rua Nelson Zang, nº 420, Bairro Intercap, nesta Capital, aqui denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal Arno Francisco Duarte Junior, portador do CPF nº 884.748.010-87, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, nos termos dos arts. 65, I, "b", e § da Lei Federal nº 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (uma) vaga ao contrato original (25417201) , para acolhimento do paciente tratado nos Autos do Processo Judicial nº 5110331-62.2024.8.21.0001/RS, de acordo com a determinação judicial 33810979.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Em razão do acréscimo de uma vaga, o valor contratual será majorado em **R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)**, passando o valor mensal do contrato para **R\$ 154.733,28 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**

2.2. O acréscimo da referida vaga representa um aumento de 20% em relação ao valor original do contrato, o que, somado aos aditivos anteriores, perfaz um acréscimo acumulado de 40% sobre o valor inicialmente pactuado.

2.3. Nos casos em que o paciente não permanecer durante todo o mês, o recurso será repassado proporcionalmente ao número de dias correspondente ao período efetivamente ocupado pela vaga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo terá vigência a contar da **data de sua assinatura**, permanecendo inalterado o prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXOS

Integra o presente aditivo o orçamento apensado ao evento SEI 33943211



Documento assinado eletronicamente por **Arno Francisco Duarte Junior, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 13:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 02/10/2025, às 09:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35812578** e o código CRC **5CF30334**.

